

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 06.164.253/0001-87
NIRE 35.300.314.441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10h, **de forma exclusivamente presencial.**

Por motivos de força maior, nos termos do art. 124, §2º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a AGOE será realizada na **Rua Verbo Divino, nº 1.661, 2º andar, Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04719-002**, tendo em vista a desmobilização da atual sede da Companhia em decorrência do projeto de expansão do Aeroporto de Congonhas.

A AGOE terá a seguinte ordem do dia:

1. Assembleia Geral Ordinária

- (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (c) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (d) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social; e
- (e) fixar o montante da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2025.

2. Assembleia Geral Extraordinária

- (a) alterar o endereço da sede da Companhia;
- (b) alterar o Artigo 3º e o Artigo 21, alínea "n", do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração prevista na matéria do item anterior; e

(c) consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir a matéria do item anterior.

Informações Gerais: A Companhia entende que a forma **exclusivamente presencial** é a mais adequada para a realização desta AGOE, considerando a possibilidade de voto via Boletim, conforme a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

Informamos, ainda, que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível para consulta por parte dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.voegol.com.br/ri>), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

A participação do Acionista poderá ser: (i) de forma presencial e pessoal; (ii) de forma presencial, por meio de procurador devidamente constituído; ou (iii) via boletim de voto à distância (“Boletim”).

Os Acionistas da Companhia que queiram participar da AGOE, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, deverão comparecer presencialmente à AGOE munidos da cópia simples dos documentos listados abaixo ou, preferencialmente, enviar a cópia simples dos referidos documentos para o e-mail ri@voegol.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, até o dia 27 de abril de 2025:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista ou representante legal, se for o caso;
- Instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso; e
- Comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária, emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à data da realização da AGOE.

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- Documento de identidade com foto do representante legal;
- Instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso; e

- Comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à data da realização da AGOE.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no site da CVM;
- Estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente;
- Documento de identidade com foto do representante legal;
- Instrumento de mandato com a identificação clara do signatário, se for o caso; e
- Comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária emitido com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à data da realização da AGOE.

A Companhia não exigirá tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português, inglês ou espanhol. Para os demais idiomas, a Companhia exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada dos documentos de representação dos acionistas. A Companhia somente admite procurações outorgadas por acionistas de forma digital, desde que assinadas com a respectiva certificação digital reconhecida legalmente no Brasil.

O percentual mínimo para requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 1º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”).

Os percentuais mínimos necessários ao pedido de instalação do Conselho Fiscal são de **(i)** 2% (dois por cento) do capital com direito a voto, e **(ii)** 1% (um por cento) do capital social sem direito a voto, nos termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e o artigo 4º da RCVM 70.

Boletim de Voto a Distância:

A Companhia disponibiliza, nesta data, o Boletim nos *websites* de Relações com Investidores da Companhia (www.voegol.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), contendo instruções detalhadas sobre o seu preenchimento e envio. Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGOE deverão preencher o Boletim disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas no Boletim, observadas as seguintes opções de envio:

a) Envio do boletim diretamente à Companhia

Os Acionistas deverão enviar aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço ri@voegol.com.br: (i) o Boletim devidamente preenchido, conforme instruções nele contidas; e (ii) cópia de documento de identidade do acionista e de comprovação de representação, conforme o caso, conforme as instruções contidas nas instruções gerais deste edital.

Ainda, para ser aceito validamente, o Boletim deverá ser recebido pela Companhia até o dia **26 de abril de 2025**, inclusive, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”).

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias contados do seu recebimento: (i) o recebimento do Boletim, e se o Boletim e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

b) Envio do boletim por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27, II, da RCVM 81, os Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, desde que referidas instruções sejam enviadas até **26 de abril de 2025**, inclusive.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas para os seguintes prestadores de serviço: (i) no caso de acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio (i.1) dos respectivos agentes de custódia; ou (i.2) da Central Depositária da B3; e (ii) no caso de acionistas detentores de ações que estejam em ambiente escritural, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia.

Os agentes de custódia, a Central Depositária da B3 e/ou o Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto por eles recebidas dos acionistas.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com a Central Depositária da B3 e/ou com o Itaú Corretora de Valores S.A., caso necessitem de informações adicionais para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

As orientações detalhadas acerca do preenchimento e envio do boletim de voto a distância estão disponíveis na sede social da Companhia, bem como nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.voegol.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 28 de março de 2025.

Constantino de Oliveira Junior
Presidente do Conselho de Administração